

PREFEITURA MUN. DE DEMERVAL LOBAO AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 06554885/0001-57 Exercício: 2024

ID: 86A3D42F5C574



RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

DECRETO Nº 55, DE 01 DE JULHO DE 2024 - LEI N.708

Table with columns for item number, amount, description, and group details. Includes items 766, 973, 890, 895, 916, and 917.

PORTARIA Nº 15/2024 - ALTOSPREV

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concessão de aposentadoria da regra de transição por sistema de pontuação.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor público municipal JOSAFÁ LIBÓRIO DA SILVA, Registro Geral- CPF: 159.673.443-49, ocupante no cargo de VIGIA, sob a matrícula nº 9991-1, contando com o tempo de contribuição de 35 anos, 05 meses e 25 dias ou 12.961 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Table showing salary components: Salário - base - vencimento (R\$ 1.412,00) and Adicional de Tempo de Serviço (R\$ 423,60), totaling R\$ 1.835,60.

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 31 incisos I, II, III, IV e V e §2º e §6º, I do mesmo dispositivo da Lei Municipal nº 472/2022.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 28 de AGOSTO de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368 8

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368...

MAX WELL PIRES FERREIRA Prefeito

Artigo 30.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMERVAL LOBAO, 01 de julho de 2024

RICARDO DE MOURA MELO PREFEITO CPF:015.356.993-02

ID: B2F87621BD014



RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 14/2024 - ALTOSPREV

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, JOSENICE FREIRE FURTADO, RG: 1.179.256 SSP-PI, CPF: 658.545.433-20, ocupante no cargo de PROFESSORA, Classe A, sob a matrícula nº 15161-1, contando com o tempo de contribuição de 33 anos, 00 meses e 20 dias ou 12.073 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Table showing salary components: Salário - base - vencimento (R\$ 5.200,36), Adicional de Tempo de Serviço (R\$ 1.132,34), Regência 10% (R\$ 464,32), totaling R\$ 6.797,62.

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulado com os Art. 24 e Art. 22 da lei nº 304/2013.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 28 de AGOSTO de 2024

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368...

MAX WELL PIRES FERREIRA Prefeito

ID: 96C1710FD4504



RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 16/2024 - ALTOSPREV

DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora pública municipal, ELAINE BARROS DE SOUSA MOURÃO, RG: 3.031.382 SSP-PI, CPF: 017.082.303-27, ocupante no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sob a matrícula nº 729-1, contando com o tempo de contribuição de 04 anos, 11 meses e 23 dias ou 1.819 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Table showing salary components: Salário - base - vencimento (R\$ 2.434,89), totaling R\$ 2.434,89.

Table showing proventos: MÉDIA ARITMÉTICA DE 100% DAS CONTRIBUIÇÕES PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO= 60% (R\$ 2.342,67), PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (salário mínimo vigente) (R\$ 1.405,60), totaling R\$ 1.412,00.

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 11, 16 e 17 da Lei Municipal nº 472/2022.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado SEM paridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 28 de AGOSTO de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

Assinado de forma digital por MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368...

MAX WELL PIRES FERREIRA Prefeito